
OCUPAÇÃO ARTÍSTICA - ESPAÇO-CRIAÇÃO REGULAMENTO

O presente regulamento visa estabelecer critérios de uso de espaços e equipamentos culturais do Sesc para o projeto Espaço-Criação, de acordo com a disponibilidade e estrutura de cada unidade participante.

1. DO CONCEITO

Ocupação artística-**Espaço-Criação** foi estruturado pelo Sesc Centro com o objetivo de viabilizar, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SEUS ESPAÇOS, A TÍTULO GRATUITO, o desenvolvimento de experimentações nas variadas linguagens artísticas, incentivando a criação estética e o intercâmbio entre artistas de Goiás.

Entende-se como Desenvolvimento de Experimentações o conjunto de ações que propiciem aos artistas, grupos ou coletivos, a pesquisa de linguagem e conteúdos artísticos. Sugere-se o aprofundamento de pesquisas e a interação entre artistas de diferentes áreas no sentido de construção coletiva de obras, espetáculos, trilhas sonoras, composições musicais, criação cenotécnica, iluminação, sonoplastia, ensaios, encontros de coletivos artísticos, criação de performances, entre outras ações concernentes ao desenvolvimento e a oxigenação de estéticas para criação artística em todas as linguagens.

2. CIDADE PARTICIPANTE:

A unidade participante da Ocupação artística – Espaço Criação:

a. Sesc Centro - Goiânia

Para essa realização poderão ser disponibilizados: salas multiuso, salas de dança, e espaços alternativos de acordo com as datas livres da unidade, sendo as mesmas pré-acordadas após a seleção dos projetos entre o Setor de Cultura da Unidade e os artistas selecionados.

3. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

As inscrições são gratuitas e para ocupação no 1º semestre de 2020 poderão ser realizadas de 20 de janeiro a 05 de fevereiro 2020 por pessoas físicas ou jurídicas. Para tanto, basta encaminhar a proposta via e-mail ocupacaoartistica@sescgo.com.br ao setor de cultura da Unidade Sesc Centro.

A proposta deve fornecer informações sobre o que o artista, grupo ou coletivo pretende desenvolver, contendo também:

- a. Ficha de Inscrição – conforme anexo 1;
- b. Proposta artística do grupo;
- c. Cronograma das atividades – quantos dias serão necessários para o desenvolvimento (considerando dias não corridos);
- d. Contrapartidas para o Sesc (como oficinas, ensaios abertos, etc.), sendo que esse item não é obrigatório;
- e. Relação de pessoas envolvidas;
- f. Relação de materiais a serem utilizados;

Cabe destacar que a inscrição dos interessados no presente regulamento implica na prévia e integral concordância das normas aqui constantes, mas não garante a seleção para Ocupação. O Sesc se reserva o direito de selecionar as propostas que mais se adequarem a realidade da unidade e alterar as datas conforme suas demandas.

4. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas enviadas farão parte de um BANCO DE PROPOSTAS, sendo analisadas pela equipe técnica de cultura da Unidade do Sesc Centro de acordo com a demanda.

Os selecionados receberão um e-mail de confirmação da seleção na Ocupação Artística – Espaço Criação com as orientações sobre as etapas seguintes: organização do cronograma de acordo com a agenda do Sesc e dados para emissão de Termo de Parceria entre as partes.

5. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

Todos os projetos aprovados somente serão executados após a assinatura do Termo de Parceria entre as partes, que devem estar cientes e de acordo com as seguintes normas:

a. O projeto não prevê pagamento de cachê ou qualquer remuneração para os selecionados, que devem arcar com suas despesas de locomoção, alimentação e/ou qualquer outro custo advindo dos trabalhos nos espaços do Sesc para este projeto;

b. O Sesc Centro disponibilizará os espaços que forem pré-acordados com os selecionados, bem como seus equipamentos culturais e técnicos, de acordo com a especificidade da unidade. É proibido o uso de componentes inflamáveis ou de pirotecnia nos espaços disponibilizados;

c. Toda a atividade deverá ser acompanhada pela equipe técnica de cultura do Sesc, desde sua pré-produção, montagem e desmontagem;

d. Não será permitido o acesso à montagem, bem como, manuseio de equipamentos dos espaços do Sesc, por pessoas que não componham sua

equipe técnica de cultura;

e. O Sesc não fará locação de equipamentos ou terceirização de serviços para execução do projeto;

f. Todos os materiais do proponente (cenários, figurinos, indumentárias, entre outros) devem ter carga e descarga realizadas no mesmo dia de execução da atividade. O Sesc não disponibilizará depósito ou outros espaços para acomodação dos materiais pessoais dos proponentes, nem se responsabilizará por eventuais perdas, danos ou furtos.

g. Em casos de demonstrações públicas das experimentações fica proibida a cobrança de ingressos, sendo que as leis referentes à entrada de menores em espaços públicos deverão ser respeitadas;

h. Deverão ser respeitadas as leis de preservação dos direitos autorais, ficando sob responsabilidade do proponente estar regularizado com tais legislações;

i. O Sesc tem o direito de utilização de registro dos trabalhos realizados no presente projeto para fins de divulgação institucional (filmagens, fotografias e áudio), em acordo com o proponente;

j. Para utilização da logomarca Sesc é necessário a autorização prévia do Setor de Comunicação do Sesc Goiás;

k. É fundamental que os participantes cumpram com rigor as datas e horários previamente estabelecidos junto ao setor de cultura do Sesc. Em caso de impossibilidade da realização da atividade, o proponente deverá avisar o Setor de Cultura do Sesc com 10 dias de antecedência, sob pena de quebra de contrato;

l. fica proibida a entrada de pessoas que não estejam listadas na lista que compõe o projeto artístico;

m. Ao final da experimentação o grupo deverá enviar ao Sesc um relatório das atividades desenvolvidas e uma avaliação do projeto.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Não serão aprovadas propostas que possam colocar em risco a integridade dos espaços, equipamentos e pessoas.

6.2 É de responsabilidade do proponente zelar e arcar com todas as despesas em caso de dano ao espaço, bem como móveis e equipamentos.

6.3 Os selecionados deverão entregar os espaços cedidos nas mesmas condições que receberam (tanto em relação a limpeza dos espaços quanto ao bom funcionamento

dos equipamentos).

6.4 Os participantes das experimentações artísticas deverão respeitar as normas gerais do Sesc, sendo expressamente proibidos o consumo de bebidas alcóolicas, cigarros e substâncias ilícitas.

6.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela equipe técnica de cultura de da unidade.

6.6 O Sesc não se responsabiliza por qualquer acidente, bem como ilícito civil, administrativo ou criminal praticado nas dependências dos espaços cedidos

Coordenação de Cultura Sesc Goiás.